

402134	GLORIA MARIA TIBURCIO ALMEIDA	075*****17	8h	12h30min
402311	ISIS DE MEDEIROS VIDAL LIMA ROCHA	128*****55	8h	12h30min
402352	JACQUELINE MARIA DA SILVA	095*****03	8h	12h30min
402506	JESSICA MELQUIADES JUSTO	117*****70	8h	12h30min
300397	JULIANA MESSIAS RANGEL	136*****21	8h	12h30min
BATERIA 3 - TURNO 2 - LABORATÓRIO				
304471	KELY ANDRADE OLIVEIRA	074*****23	12h30min	Após o término de sua prova
403199	LUCIANA COELHO ANACLETO BARBOSA DA SILVA	025*****11	12h30min	Após o término de sua prova
403769	MATHEUS PORTELA CUNHA	155*****70	12h30min	Após o término de sua prova
404218	PAULA VANESSA RODRIGUES BOTELHO	124*****66	12h30min	Após o término de sua prova
404228	PAULO FERREIRA COELHO JUNIOR	119*****84	12h30min	Após o término de sua prova
404738	SABRINA FARIA DE MATTOS	083*****93	12h30min	Após o término de sua prova
404966	STEPHANIE APARECIDA RIBEIRO DE FIGUEIREDO	116*****21	12h30min	Após o término de sua prova
300222	TEREZA CRISTINA CAPECCHI	911*****06	12h30min	Após o término de sua prova

DENISE PIRES DE CARVALHO

EDITAL Nº 377, DE 25 DE MAIO DE 2022
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado no Anexo III deste edital, considerando o banco vagas de professor equivalente das Universidades Federais vinculadas ao Ministério da Educação, constituído por meio do Decreto Federal no 7.485/2011, e suas atualizações, doravante referenciados, neste edital, como Concursos.

1. DOS DIPLOMAS LEGAIS

1.1. Os Concursos serão realizados em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988; com as leis federais no 8.112/1990, 13.872/2019 e nº 14.126/2021, no 12.772/2012, no 12.863/2013, no 12.990/2014, no 13.146/2015, no 13.656/2018; com os decretos federais no 3.298/1999, no 5.296/2004, no 6.135/2007, no 6.593/2008, no 9.094/2017, no 9.508/2018, no 9.739/2019; com o Ofício Circular no 26/2019-MP; com a Portaria Normativa no 04, de 06 de Abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021; com a Resolução do Conselho Universitário da UFRJ - CONSUNI no 15/2020 e com o instituído no presente Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Os Concursos são regidos pelo presente Edital e seus anexos, e serão organizados na forma prevista no Artigo 4o da Resolução CONSUNI no 15/2020.

2.2. O sítio eletrônico oficial dos Concursos é <https://concursos.pr4.ufrj.br/>, sendo referenciado neste edital como "sítio eletrônico".

2.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes aos Concursos no sítio eletrônico, em particular, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas.

2.4. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Regime de Trabalho - Remuneração - Auxílios

Anexo II - Denominação - Regime de Trabalho - Taxa de Inscrição Anexo III - Quadro de opções de vaga e especificações exigidas

Anexo IV - Conteúdo Programático e Sistematização da Prova Prática

2.5. O cronograma inicial previsto e os programas das provas dos Concursos serão disponibilizados no sítio eletrônico, antes do início do período de inscrições.

2.6. Os critérios das Provas de Títulos dos Concursos serão divulgados no sítio eletrônico, antes do fim do período de inscrições, conforme previsto no § 4º do Artigo 47 da Resolução CONSUNI nº 15/2020.

2.7. O atendimento aos interessados nos Concursos, referente às partes legal e administrativa, será feito pelos seguintes canais:

i. Sítio eletrônico

ii. E-mail oficial do concurso: docente@concursos.pr4.ufrj.br

2.8. Em conformidade com os Artigos 3o e 13 da Lei Federal no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, no tocante ao conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional da UFRJ que devem ser cometidas a um servidor, ficam incluídas, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo, as atividades de fiscalização de contratos de prestação de serviços, bem como a participação em comissões de processos disciplinares, quando for designado para tal.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Para a investidura no cargo o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no respectivo concurso público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações, na Resolução CONSUNI no 15/2020, suas alterações e suas complementações e no sítio eletrônico do concurso;

b) apresentar a titulação acadêmica exigida para a vaga pretendida, conforme consta no Anexo III deste Edital, em curso credenciado pelo MEC ou em curso realizado no exterior, caso em que o Diploma deve estar devidamente revalidado;

c) apresentar declaração de não acumulação de cargos;

d) estar registrado e em situação regular junto ao órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando cabível;

e) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

f) se brasileiro, gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais e militares, neste caso, se do sexo masculino;

g) se estrangeiro, deverá obter autorização de residência, nos moldes da Lei nº 13.445/2017 e Decreto nº 9.199/2017;

h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, de qualquer dos poderes, de qualquer dos entes federativos;

i) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;

j) não apresentar condição que o incapacite para o exercício das tarefas inerentes ao cargo para o qual concorre;

k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, caso solicitados pela UFRJ.

3.2. Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, alíneas "b" a "j", e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da sua alínea "k", bem como aqueles previstos no Anexo III, deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente à fotocópia, sendo excluído do respectivo concurso público quem não os apresentar.

3.3.1. Poderão participar do presente Concurso pessoas de nacionalidade brasileira e pessoas de nacionalidade estrangeiraOs estrangeiros que participarem do presente Concurso submeter-se-ão à legislação vigente no Brasil.

3.3.2. Candidatos estrangeiros que concorram ao cargo de professor da carreira do Magistério Superior poderão realizar uma ou mais etapas do concurso previstas no Artigo 31 da Resolução CONSUNI no 15/2020 em língua estrangeira, de acordo com os critérios definidos pela Congregação da Unidade ou Colegiado equivalente da instância acadêmica responsável pelo concurso em conformidade com o Artigo 32 da Resolução CONSUNI no 15/2020.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As informações e os procedimentos relativos às inscrições, à Comissão Julgadora, à Estrutura, ao Julgamento, à Classificação e aos Recursos estão detalhados na Resolução CONSUNI no 15/2020.

4.2. O prazo para realização das inscrições é dividido em cinco etapas, a saber:

a) Cadastramento do pedido de inscrição, a ser realizado exclusivamente via Internet por meio do sítio eletrônico, no período compreendido entre as 10 horas do dia 14 de junho de 2022 e as 23 horas e 59 minutos do dia 13 de julho de 2022, considerando-se o horário oficial de Brasília.

b) Geração do boleto para pagamento da taxa de inscrição, a ser realizado exclusivamente via Internet por meio do sítio eletrônico, até as 17 horas do dia 01 de agosto de 2022, considerando-se o horário oficial de Brasília.

c) Pagamento da taxa de inscrição, a ser realizado em qualquer banco até o dia 02 de agosto de 2022.

d) Final do processo de inscrição (após conciliação bancária dos pagamentos recebidos): dia 10 de agosto de 2022.

e) Homologação das inscrições: 30 de agosto de 2022.

4.2.1. O valor da taxa de inscrição para cada denominação / regime de trabalho está definido no Anexo II deste Edital.

4.2.2. A solicitação de isenção da taxa de inscrição será efetuada no período definido no cronograma disponível no sítio eletrônico.

4.2.3. A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será disponibilizada no sítio eletrônico a partir das 10 horas do dia previsto para tal evento no cronograma do concurso, considerando-se o horário oficial de Brasília.

4.2.4. O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição no período previsto para tal evento no cronograma do concurso, entre as 10 horas do primeiro dia e as 17 horas do último dia, considerando-se o horário oficial de Brasília, exclusivamente através do sítio eletrônico.

4.2.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado através do sítio eletrônico a partir das 10 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília, na data prevista para tal divulgação, constante do cronograma do concurso.

4.2.6. Para se inscrever com isenção do pagamento de taxa como membro de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição no sítio eletrônico do concurso indicando em campo próprio o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e outras informações necessárias à validação pelo órgão competente, firmando declaração de que atende aos requisitos estabelecidos Decreto no 6.135/2007 e da Lei no 13.656/2018.

4.2.7. Para se inscrever com isenção do pagamento da taxa com base na Lei nº 13.656,

o candidato deverá encaminhar no período previsto para tal evento no cronograma do concurso, entre as 10 horas do primeiro dia e as 17 horas do último dia, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, através do e-mail docente@concursos.pr4.ufrj.br imagens digitalizadas legíveis de comprovante de que é doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde e de documento oficial de identidade, além de efetuar a inscrição com pedido de isenção no sistema do concurso até o período disposto no subitem 4.2.

4.2.8. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os subitens 4.2.6 e 4.2.7 estará sujeito ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; à exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; e à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.3. No formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá informar o endereço eletrônico de seu currículo registrado na plataforma Lattes do CNPq. Com base nas informações prestadas no currículo Lattes, será avaliada a pertinência temática dos títulos e trabalhos declarados pelo candidato, que deverá ter conteúdo pertinente à área de conhecimento exigida no concurso, sendo indeferido o requerimento de inscrição do candidato que não a possuir.

4.3.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do endereço eletrônico de seu currículo registrado na plataforma Lattes do CNPq. O preenchimento incorreto acarretará a não homologação da inscrição.

4.3.2. As demais informações e os demais procedimentos relativos à homologação das inscrições nos Concursos estão detalhados na Seção "Da Homologação da Inscrição", da Resolução CONSUNI no 15/2020.

4.4. Conforme previsto no Art. 47 da Resolução CONSUNI no 15/2020, para a apreciação de títulos e trabalhos, os candidatos apresentarão os documentos comprobatórios em formato digital, em prazo, horário e forma de entrega informados no cronograma detalhado do concurso, divulgado na forma do Artigo 34 da referida resolução.

4.4.1. A unidade acadêmica a qual está vinculada a vaga poderá solicitar uma única via impressa dos documentos, cujo pedido deverá constar expressamente no cronograma detalhado do concurso, com informação de prazo, horário e local para entrega. Para a via impressa serão válidas cópias simples acompanhadas do original dos títulos acadêmicos, para conferência.



4.4.2. A relação de endereços e de contatos das Unidades Acadêmicas estará disponível no sítio eletrônico.

4.5. As informações e os procedimentos relativos à solicitação de condições especiais para a participação nas provas dos Concursos estão detalhados na Seção "Da Solicitação de

Condições Especiais Para o Dia da Prova Escrita", da Resolução CONSUNI no 15/2020.

4.5.1. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá entregar o laudo médico, conforme Artigo 42, §§ 5º e 6º e Artigo 13, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Resolução CONSUNI no 15/2020, via SEDEX ou pessoalmente, das 10 às 16 horas, à Central de Atendimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Pessoal da UFRJ, situada à Av. Pedro Calmon nº 550, Térreo do Prédio da Reitoria - CEP: 21.941-901 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência, assim consideradas pela Lei nº 13.146/2015, pela Lei nº 14.126/2021 e pelo artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296/2004, terão assegurada a sua participação no Concurso Público, na forma e nas condições estabelecidas no artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 13.146/2015 e no Decreto nº 9.508/2018,sendo-lhes reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no Concurso Público, em consonância com o Edital UFRJ nº 26 de 17 de janeiro de 2022 e com o Anexo III deste edital.

5.1.1. Serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade resultante da soma da quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Concurso Público, com a quantidade de vagas previstas neste edital.

5.2. As demais informações e os demais procedimentos relativos à participação de candidatos com deficiência nos Concursos estão detalhados na Seção "Da Participação de Candidatos(as) com Deficiência" da Resolução CONSUNI no 15/2020.

5.3. A entrega do laudo médico, conforme Art. 13, § 1º da Resolução CONSUNI no 15/2020, poderá ser feita via SEDEX ou pessoalmente, das 10 às 16 horas, à Central de Atendimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Pessoal da UFRJ, situada à Av. Pedro Calmon nº 550, Térreo do Prédio da Reitoria - CEP: 21.941-901 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ, no prazo estabelecido no cronograma publicado no sítio eletrônico.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma da Lei 12.990/2014 e da Portaria Normativa no 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018, em consonância com o Edital UFRJ nº 26 de 17 de janeiro de 2022 e com o Anexo III deste edital.

6.1.1. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros constantes no quadro de vagas - Anexo III deste edital ou as que possam vir a existir no futuro, deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme o quesito "cor ou raça", utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.1.2. Serão reservados 20% (vinte por cento) da quantidade resultante da soma da quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Concurso Público, com a quantidade de vagas previstas neste edital. As demais informações e os demais procedimentos relativos à participação de candidatos negros nos Concursos estão detalhados na Seção "Da seleção de vagas para ações afirmativas" da Resolução CONSUNI no 15/2020.

6.2. O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será realizado por Comissão constituída para fins específicos de deliberação, sendo considerados, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do candidato, conforme previsto nos Artigos 6º e 9º da Portaria Normativa nº 04, de 06 de Abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6.3. A Comissão Deliberativa de heteroidentificação será integrada por cinco membros e seus suplentes, nomeados pela Magnífica Reitora, conforme previsto no Artigo 6º, §2º, da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6.4. O procedimento de heteroidentificação, bem como período recursal e demais informações, serão regidos por edital específico, que será publicado antes da homologação do resultado, no sítio eletrônico oficial do presente concurso, conforme previsto no Artigo 8º, §2º, da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6.5.1. O candidato que se inscrever para concorrer às vagas de cotas reservadas a negros e deixar de comparecer perante a Comissão de heteroidentificação a que se refere o subitem 6.4, na data, horário e local estabelecidos, será eliminado do respectivo concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Na homologação do resultado final dos Concursos, seguir-se-ão os procedimentos previstos nos Artigos 64 a 68 da Resolução CONSUNI no 15/2020.

7.2. A homologação do resultado final de cada concurso público dar-se-á obedecendo estritamente à ordem de classificação, respeitando-se os casos de empate na última posição.

7.3. O candidato concorre às vagas existentes no presente Edital e a aquelas que vierem a surgir durante a validade do seu respectivo concurso público, desde que para a mesma Setorização, Unidade e Regime de Trabalho.

7.4. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será nomeado, obedecida à estrita ordem de classificação, por meio de ato administrativo de provimento, publicado no Diário Oficial da União, conforme o interesse da Administração Pública.

7.5. No ato da posse, todos os pré-requisitos associados ao cargo deverão ser comprovados através da apresentação do documento original juntamente com cópia, sendo excluído do respectivo concurso público aquele que não apresentar a devida comprovação.

7.6. A posse fica condicionada à aptidão do candidato em inspeção médica oficial, de acordo com o disposto no Artigo 14, parágrafo único da Lei no 8.112/1990 e ao atendimento cumulativo das demais condições que a legislação vigente impõe.

7.7. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos dos concursos de que tratam este Edital correrão por conta dos candidatos que não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

7.8. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não comparecer a qualquer das convocações ou que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a posse, no prazo estabelecido pela UFRJ.

7.8.1. Também será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que, mesmo comparecendo a todas as convocações e apresentando todos os documentos exigidos, não tomar posse, por qualquer motivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato, de acordo com o disposto no Artigo 13, § 6º da Lei no 8.112/1990.

7.9. Caberá ao candidato nomeado para o preenchimento de vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com as despesas de sua transferência.

7.10. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

7.11. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

7.12. Após a homologação do resultado final do respectivo concurso público, o candidato aprovado e classificado deverá manter atualizado seu endereço residencial e eletrônico, além de telefone junto à Unidade Acadêmica a qual está vinculada a vaga para a qual concorre.

7.12.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

7.13. A UFRJ poderá, se solicitada por outras Instituições Federais de Ensino - IFEs, de acordo com o Acórdão TCU nº 569/2006 - Plenário, e observada à ordem de classificação, conforme regras estabelecidas neste Edital, indicar, para nomeação naquelas Instituições, candidatos aprovados nos Concursos.

7.13.1. O candidato que não desejar ser indicado para as IFEs solicitantes deverá manifestar-se, por escrito, por sua permanência na relação de aprovados da UFRJ.

7.14. Todas as informações referentes aos Concursos, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica a qual está vinculada a vaga para a qual concorre.

7.15. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos, comunicados e convocações relativos aos Concursos que vierem a ser publicados pela UFRJ no sítio eletrônico do concurso.

7.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pessoal, ouvida a Magnífica Reitora.

DENISE PIRES DE CARVALHO

ANEXO I - REGIME DE TRABALHO - REMUNERAÇÃO - AUXÍLIOS EDITAL UFRJ 377/2022

Tabela de Remuneração do Servidor Público Federal nº 73									
Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$) Classe A - Nível I	RT - Retribuição por Titulação (R\$)				Remuneração Total (R\$)			
		Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
	A	B	C	D	E	F(A+B)	G(A+C)	H(A+D)	I(A+E)
20h	2.236,32	111,82	223,63	559,08	1.285,89	2.348,14	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40h	3.130,85	234,81	469,63	1.174,07	2.700,36	3.365,66	3.600,48	4.304,92	5.831,21
40h DE	4.472,64	447,26	894,53	2.236,32	5.143,54	4.919,90	5.367,17	6.708,96	9.616,18

Auxílio Alimentação (R\$)	Auxílio Pré-escolar (R\$)	Auxílio Transporte	Auxílio Saúde
229,00 para regime de trabalho de 20h 458,00 para regime de trabalho de 40h ou 40h - DE	321,00 por dependente	Na forma da legislação vigente	

ANEXO II - DENOMINAÇÃO - REGIME DE TRABALHO - TAXA DE INSCRIÇÃO

Edital UFRJ 377/2022

Denominação	Regime de Trabalho	Taxa de Inscrição(R\$)
Professor Auxiliar	20h	70,00
	40h	95,00
	40h DE	135,00
Professor Assistente A	20h	85,00
	40h	130,00
	40h DE	200,00
Professor Adjunto A	20h	105,00
	40h	200,00
	40h DE	240,00



ANEXO III - QUADRO DE VAGAS - EDITAL 377/2022

Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Decreto nº 9.508/2018	Lei nº 12.990/2014 e Portaria Normativa MPDG nº 4/2018	Código da Opção de Vaga
Campus Duque de Caxias	Colegiado de Ensino de Graduação - Xerém	Departamento de Ensino de Graduação - Xerém	Fronteiras em Biologia Celular em Eucariotos	40h DE	Professor Adjunto A	Graduação e Doutorado em Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina, Biomedicina, Biofísica, Microbiologia, Imunologia, Química Biológica ou em áreas afins	1	1			MC-001
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE	Faculdade de Administração e ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Auditoria e Perícia	40h DE	Professor Adjunto A	Graduação em Ciências Contábeis e Doutorado em Ciências Contábeis ou Administração	1			1	MC-002
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE	Faculdade de Administração e ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Contabilidade Tributária	40h DE	Professor Adjunto A	Graduação em Ciências Contábeis e Doutorado em Ciências Contábeis ou Administração	1	1			MC-003
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE	Faculdade de Administração e ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Contabilidade de Instituições Financeiras e Seguradoras	40h DE	Professor Adjunto A	Graduação em Ciências Contábeis e Doutorado em Ciências Contábeis ou Administração	1	1			MC-004
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE	Faculdade de Administração e ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Legislação Comercial e Trabalhista aplicada à Contabilidade	40h DE	Professor Adjunto A	Graduação em Direito e Doutorado em Direito	1	1			MC-005
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE	Faculdade de Administração e ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Contabilidade Gerencial	40h DE	Professor Adjunto A	Graduação em Ciências Contábeis e Doutorado em Ciências Contábeis ou Administração	1	1			MC-006
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE	Instituto COPPEAD de Administração	Programa de Pós-Graduação em Administração	Finanças	40h DE	Professor Adjunto A	Doutorado - Observação: O candidato deverá entregar no rol de documentos a comprovação de proficiência na língua inglesa por meio de exame internacional oficial, dentro da validade, equivalente ao nível C1 ou superior do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR) - TOEFL ou IELTS	2	2			CT-001
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE	Instituto COPPEAD de Administração	Programa de Pós-Graduação em Administração	Operações, Tecnologia e Logística	40h DE	Professor Adjunto A	Doutorado - Observação: O candidato deverá entregar no rol de documentos a comprovação de proficiência na língua inglesa por meio de exame internacional oficial, dentro da validade, equivalente ao nível C1 ou superior do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR) - TOEFL ou IELTS	1	1			RP-001
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE	Instituto COPPEAD de Administração	Programa de Pós-Graduação em Administração	Marketing	40h DE	Professor Adjunto A	Doutorado - Observação: O candidato deverá entregar no rol de documentos a comprovação de proficiência na língua inglesa por meio de exame internacional oficial, dentro da validade, equivalente ao nível C1 ou superior do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR) - TOEFL ou IELTS	1			1	RT-001
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN	Instituto de Computação	de Computação	Modelagem e Avaliação de Sistemas de Computação	40h DE	Professor Adjunto A	Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins; Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins	1		1		MC-007
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN	Instituto de Computação	de Computação	Arquitetura de Computadores / Redes e Sistemas Distribuídos	40h DE	Professor Adjunto A	Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins; Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins	1	1			RD-001
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN	Instituto de Computação	de Computação	Linguagens de Programação	40h DE	Professor Adjunto A	Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins; Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins	1	1			RD-002
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN	Instituto de Física	Física Teórica	Astrofísica extragalática observacional ou computacional / estrutura do universo em grandes escalas observacional ou computacional	40h DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1	1			MC-008
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN	Instituto de Física	Física Nuclear	Instrumentação em Física Experimental de Partículas Elementares	40h DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1	1			MC-009
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN	Instituto de Geociências	de Geografia	Geografia política e geopolítica	40h DE	Professor Adjunto A	Graduação em Geografia e Doutorado em Geografia ou Áreas Afins, OU Graduação em Geografia ou Áreas Afins e Doutorado em Geografia.	1	1			MC-010

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN	Instituto de Geociências	de Geologia	Geologia de Engenharia / Pedologia / Hidrogeologia / Geologia Geral	40h DE	Professor Adjunto A	Graduação em Geologia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil com Doutorado em Geologia ou Geotecnia	1	1			MC-011
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN	Instituto de Geociências	de Geologia	Petrologia Sedimentar / Geologia de Campo / Geologia Geral	40h DE	Professor Adjunto A	Graduação e Doutorado em Geologia		1	1		RP-002
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN	Instituto de Matemática	de Matemática	Análise / Álgebra / Geometria / Sistemas Dinâmicos / Probabilidade	40h DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Matemática ou áreas afins.		2	2		MC-012
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN	Instituto de Matemática	de Matemática Aplicada	Matemática Aplicada	40h DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Matemática, matemática aplicada ou áreas afins.		1	1		MC-013
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN	Instituto de Matemática	de Métodos Estatísticos	Probabilidade e Estatística	40h DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Estatística ou áreas afins		3	2		1 RP-003
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN	Instituto de Química	de Química Inorgânica	Química Inorgânica	40h DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química ou áreas afins; Doutorado em Química ou áreas afins		1		1	RD-003
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Medicina	de Pediatria	Medicina do Adolescente	40h	Professor Assistente A	Graduação em Medicina; Residência Médica em Pediatria; Mestrado em Medicina		1			1 RP-004



ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SISTEMATIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

XX

Código da Opção de Vaga: MC-002

Unidade: FACC

Departamento: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Setorização: Auditoria e Perícia

PROVA PRÁTICA: Não haverá prova prática

3. A incorporação de tecnologias nos serviços de saúde e implicações para o cuidado de Enfermagem.

4. O desafio da humanização na assistência: implicações para a Enfermagem.

5. Os modelos assistenciais e suas implicações para o cuidado de Enfermagem.

6. O processo de Enfermagem na assistência, no ensino e na pesquisa.

7. O ser humano como sujeito do cuidado: implicações de gênero, geração, etnia e classe social para a ação do cuidar na Enfermagem.

8. O cuidado de Enfermagem como constructo relacional: demandas para o cliente e o enfermeiro.

9. A ética e a bioética na assistência, no ensino e na pesquisa em Enfermagem.

10. A Enfermagem e a segurança do cliente no cuidado.

11. As classificações da prática de Enfermagem e suas implicações para o cuidado.

12. Cuidados de Enfermagem na administração de medicamentos e soluções.

13. O cuidado e o Processo de Enfermagem ao adolescente, adulto e do idoso no contexto dos sistemas respiratório e cardiovascular.

14. O cuidado e o Processo de Enfermagem ao adolescente, adulto e do idoso no contexto dos sistemas neurológico e musculoesquelético.

15. O cuidado e o Processo de Enfermagem ao adolescente, adulto e do idoso no contexto dos sistemas digestório e endócrino.

16. O cuidado e o Processo de Enfermagem ao adolescente, adulto e do idoso no contexto do sistema geniturinário.

BIBLIOGRAFIA:

1. ALVES, N. S.; OLIVEIRA, B. A.; CARVALHO, T. A. DE; CARVALHO, T. A. DE; SAMPAIO, L. DA S.; ALMEIDA, R. O.; SOUSA, F. W. DOS S.; SILVA, J. L. M. DA; SILVA, A. A. DA; HOMEM, D. S.; ALMEIDA, E. M. S. DE; SANTANA, E. A. S. DE; SILVA, G. H.; NASCIMENTO, G. S. DO; JAKES, A. F. C.; SÁ, A. G. S.; SILVA, E. DE S. Riscos Ocupacionais e seus Agravos aos Profissionais de Enfermagem: Revisão Integrativa da Literatura. Revista de Casos e Consultoria, v. 12, n. 1, p. e25687, 5 ago. 2021.

2. AMERICAN HEART ASSOCIATION. Destaques das Diretrizes de RCP e ACE de 2020 da AHA. Disponível em: https://cpr.heart.org/-/media/CPR-Files/CPR-Guidelines-Files/Highlights/Hghlghts_2020ECCGuidelines_Portuguese.pdf

3. ANVISA. PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE (PNPCIRAS) 2021a2025. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/pnpciras_2021_2025.pdf.

4. AVILA, Liziani Iturriet et al. CONSTRUÇÃO MORAL DO ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COMO FOMENTO DA HUMANIZAÇÃO DO CUIDADO1 1 Artigo extraído da tese - Construção moral dos estudantes de graduação em enfermagem como instrumento para a humanização do cuidado, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGEnf) da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), em 2015. . Texto & Contexto - Enfermagem [online]. 2018, v. 27, n. 3 [Acessado 22 Fevereiro 2022], e4790015. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0104-070720180004790015>>.

5. AZEVEDO, Oswalcir Almeida de; CRUZ, Diná de Almeida Lopes Monteiro da. Indicadores de qualidade da documentação do processo de enfermagem na prática clínica. Revista Brasileira de Enfermagem [online]. 2021, v. 74, n. 3 [Acessado 22 Fevereiro 2022] , e2021355. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/reben/a/7HHw4TZTBqSBHbXPVLtphpz/?lang=pt#>>.

6. BARROS, A.L.B.L. Anamnese e Exame Físico - Avaliação Diagnóstica de Enfermagem no Adulto. 3a ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

7. BARROS, ALB; HIRANO, G. Teorias de enfermagem: base para o processo de enfermagem. 10.17648/enipe-2017-85605, 2017.

8. BRANDÃO, Marcos Antônio Gomes et al. Nursing theories in the conceptual expansion of good practices in nursing. Rev. Bras. Enferm., v. 72, n. 2, p. 577-581, abr. 2019. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/reben/a/3brMKjSs5RzRq8Hf9JNy4Cn/?lang=pt#>>.

9. BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN no 358/2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 2009.

10. BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN no 564/2017.Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília, 2017. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html.

11. BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM). Relatórios das Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres. [Brasília, DF]: Ministério da Mulher; 2019. [acesso em 2020 ago 21]. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/conferencias/conferencias>

12. BRASIL. Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher - Princípios e Diretrizes. Série Projetos, Programas e Relatórios. Brasília, DF; 2011.

13. BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Coletânea de Normas para o Controle Social no Sistema Único de Saúde. 3a ed., 2011. Disponível em: http://www.conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Coletanea_Normas.pdf.

14. BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução no 466, de 12 de dezembro de 2012.

15. BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução no 580, de 22 de Março de 2018.

16. BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria no 529, de 01 de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2 de abril de 2013.

17. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. 4.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

18. BRASIL. Ministério da Saúde. Marco legal: saúde, um direito de adolescentes Secretaria de Atenção à Saúde. Área de Saúde do Adolescente e do Jovem. Brasília. Ministério da Saúde. Recuperado em 01 de maio de 2014, de https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/07_0400_M.pdf.

19. BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA GM/MS No 3.562, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2021. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://WWW.IN.GOV.BR/EN/WEB/DOU/-/PORTARIA-GM/MS-N-3.562-DE-12-DE-DEZEMBRO-DE-2021-367540610](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-3.562-de-12-de-dezembro-de-2021-367540610)

20. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria no 485, de 11 de novembro de 2005. Aprova a Norma Regulamentadora no 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde) [Internet]. Brasília, DF: Diário Oficial da União; 2005 [acessado em 2016 abr 19]. Disponível em: <http://sbbq.iq.usp.br/arquivos/seguranca/portaria485.pdf>.

21. BRUNNER & SUDDARTH. Manual de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 14a ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2019.

22. BRYANT-LUKOSIUS, Denise et al. Advanced Practice Nursing: A Strategy for Achieving Universal Health Coverage and Universal Access to Health. Revista Latino-Americana de Enfermagem [online]. 2017, v. 25 [Acessado 22 Fevereiro 2022], e2826. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/rlae/a/LsdQZykj93tLMgJWnS29fRr/?lang=pt> >.

23. BUTCHER, Howard; BULECHEK, Gloria; DOCHTERMAN, Joanne; e WAGNER, Cheryl. NIC - Classificação das Intervenções de Enfermagem. 7a ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2020.

24. CARPENITO-MOYET, L.J. Diagnósticos de Enfermagem: Aplicação à prática clínica. 15.ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

25. CARVALHO, V. Para uma epistemologia da enfermagem: tópicos de crítica e contribuição. Rio de Janeiro: UFRJ/EEAN, 2013.

26. Conselho Internacional de Enfermeiros. Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem -CIPE®. Versão 2019-2020. Porto Alegre: Artmed; 2019.

27. FERREIRA, M.A. A comunicação no cuidado: uma questão fundamental na enfermagem. Rev. bras. enferm, v.59, n.3, mai./jun. 2006.

28. FERREIRA, M.A. O clássico e o emergente: desafios da produção, da divulgação e da utilização do conhecimento da Enfermagem. Rev Bras Enferm, n.66(esp), p.45-50, 2013.

29. FERREIRA, Márcia de Assunção et al. Fundamentos nightingaleanos, cuidado humano e políticas de saúde no Século XXI [Nightingale fundamentals, human care and health policies in the 21st century] [Fundamentos Nightingaleanos, atención humana y políticas de salud en el siglo XXI]. Revista Enfermagem UERJ, [S.l.], v. 28, p. e50353, ago. 2020. ISSN 0104-3552. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/enfermagemuerj/article/view/50353>>.

30. FERREIRA, Priscila Brigolini Porfírio et al. Health education for hospitalized patient in nursing care: a conceptual analysis. Revista Brasileira de Enfermagem [online]. 2022, v. 75, n. 02 [Acessado 22 Fevereiro 2022], e20200459. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/reben/a/Bzg5z66zcVz7fqYmCKNxmPy/?lang=pt#>>.

31. FERTONANI, Hosanna Patrig et al. Modelo assistencial em saúde: conceitos e desafios para a atenção básica brasileira. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2015, v. 20, n. 6 [Acessado 22 Fevereiro 2022] , pp. 1869-1878. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232015206.13272014>>. ISSN 1678- 4561.

32. GIROTI, Alessandra Lyrio Barbosa et al. Programas de Controle de Infecção Hospitalar: avaliação de indicadores de estrutura e processo. Revista da Escola de Enfermagem da USP [online]. 2018, v. 52 [Acessado 22 Fevereiro 2022], e03364. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1980-220X2017039903364>>.

33. HERDMAN, T. Heather; KAMITSURU, Shigemi; LOPES, Camila Takáo. Diagnósticos de Enfermagem da NANDA-I: Definições e Classificação - 2021- 2023. Porto Alegre: Artmed, 2021.

34. JARVIS, C. Guia de exame físico para enfermagem. 7a ed. Rio de Janeiro: Elsevier/GEN, 2016.

35. MACHADO, S. K. K., ADAMY, E. K., PERTILLE, F., Argenta, C., Silva, C. B. da, & Vendruscolo, C. (2021). Aplicabilidade do Processo de Enfermagem na atenção hospitalar: interface com as melhores práticas. Revista De Enfermagem Da UFSM, 12(1), e2. <https://doi.org/10.5902/2179769264972>

36. MCEWEN, M.; WILLS, E.M. Bases teóricas para a enfermagem. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

37. MELO, Evandro Bernardino Mendes de et al. . USO DE TECNOLOGIAS NO ENSINO DE SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA DE ENFERMAGEM. Rev. baiana enferm., Salvador, v. 33, e33859, 2019 . Disponível em <http://www.revenf.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2178-86502019000100604&lng=pt&nrm=iso>.

38. MENEQUETI, M.G.; CANINI, S.R.M.S.; BELLISSIMO-RODRIGUES, F.; LAUS, A.M. Avaliação dos Programas de Controle de Infecção Hospitalar em serviços de saúde. Rev. Latino-Am. Enfermagem, v.23, n.1, 2015.

39. MINISTÉRIO DA SAÚDE (BR). Portaria no 2616/MS/GM, de 12 de maio de 1998. Dispõe sobre a obrigatoriedade de Programa de Controle de Infecção Hospitalar e sua Estrutura e Atividades. Diário da União, Brasília, DF, 1998.

40. MOORHEAD, Sue; SWANSON, Elizabeth; JOHNSON, Marion; MAAS, Meridean. NOC - Classificação dos Resultados de Enfermagem. 6a ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2020.

41. MURTA, Sheila Giardini (org.) et al. Promoção da Saúde e Prevenção de Agravos à Saúde: diálogos de Norte a Sul. Porto Alegre: Rede Unida, 2021.

42. OGUISSO, Taka; SCHMIDT, Maria José. O exercício da enfermagem: uma abordagem ético-legal. 5a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

43. OGUISSO, Taka; ZOBOLI, Elma (orgs.). Ética e bioética: desafios para a enfermagem e a saúde. 2a ED. São Paulo: Manole, 2017.

44. Padilha, Maria Itayra; BORENSTEIN, Miriam Susskind (Org.) ; SANTOS, Iraci dos (Org.) ; BELLAGUARDA, M. L. R. (Org.) . Enfermagem - História de uma profissão. 3. ed. São Caetano do Sul: Difusão, 2020. v. 1. 616p.

45. PETRY, S; FILHO, CAT; MAZERA, M; SCHNEIDER, DG; MARTINI JG. Autonomia da Enfermagem e sua Trajetória na Construção de uma Profissão. Hist enferm Rev eletrônica [Internet]. 2019; 10(1):66-75.

46. POLIT, Denise F.; BECK, Cheryl Tatano. Fundamentos de Pesquisa em Enfermagem: Avaliação de Evidências para a Prática da Enfermagem. 9a ed. Porto Alegre: ArtMed, 2019.

47. POTTER; PERRY; STOCKET; HALL. Fundamentos de Enfermagem. 9. ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2018.

48. REICHEMBACH DANSKI, M. T.; OLIVEIRA, G. L. R. DE; PEDROLO, E.; LIND, J.; JOHANN, D. A. Importância da prática baseada em evidências nos processos de trabalho do enfermeiro. Ciência, Cuidado e Saúde, v. 16, n. 2, 17 out. 2017.

49. RIBEIRO, Gabriella da Silva Rangel et al. Equipment failure: conducts of nurses and implications for patient safety. Revista Brasileira de Enfermagem [online]. 2018, v. 71, n. 4 [Accessed 22 February 2022], pp. 1832-1840. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/reben/a/VvCJJBnph5bDzZnzVgVp3Dw/?lang=pt>>.

50. ROUQUAYROL, M.Z., GURGEL, M. Epidemiologia e Saúde. 8.ed. Rio de Janeiro: MedBook; 2017.

51. SANTOS, George Luiz Alves et al. Implicações da Sistematização da Assistência de Enfermagem na prática profissional brasileira. Revista da Escola de Enfermagem da USP [online]. 2021, v. 55 [Acessado 22 Fevereiro 2022] , e03766. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1980-220X2020023003766>>. Epub 07 Jul 2021. ISSN 1980-220X. <https://doi.org/10.1590/S1980-220X2020023003766>.

52. SILVA JÚNIOR, J. N. de B.; GOMES, A. C. M. dos S.; GUEDES, H. C. dos S.; LIMA, E. de A. P.; JANUÁRIO, D. C.; SANTOS, M. L. dos. Comportamentos dos profissionais de enfermagem na efetivação da humanização hospitalar. Revista de Pesquisa Cuidado é Fundamental Online, [S. l.], v. 12, p. 471-478, 2021. DOI: 10.9789/2175-5361.rpcf.v12.8527. Disponível em: <http://seer.unirio.br/cuidadofundamental/article/view/8527>. Acesso em: 22 fev. 2022.

53. SILVA, Ítalo Rodolfo et al. CONEXÕES ENTRE PESQUISA E ASSISTÊNCIA: DESAFIOS EMERGENTES PARA A CIÊNCIA, A INOVAÇÃO E A TECNOLOGIA NA ENFERMAGEM. Texto & Contexto - Enfermagem [online]. 2017, v. 26, n. 4 [Acessado 22 Fevereiro 2022] , e2470016. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0104-07072017002470016>>. Epub 17 Nov 2017. ISSN 1980-265X. <https://doi.org/10.1590/0104-07072017002470016>.

54. SILVA, Rafael Celestino da; FERREIRA, Márcia de Assunção Tecnologia no cuidado de enfermagem: uma análise a partir do marco conceitual da Enfermagem Fundamental. Revista Brasileira de Enfermagem [online]. 2014, v. 67, n. 1 [Acessado 22 Fevereiro 2022] , pp. 111-118. Disponível em: <<https://doi.org/10.5935/0034-7167.20140015>>. ISSN 1984-0446. <https://doi.org/10.5935/0034-7167.20140015>.



